



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

11/07/2007

Francisco de Assis Peixoto
ASSINATURA

LEI Nº. 202, DE 11 DE JULHO DE 2.007.

“Autoriza o repasse de Subvenção Social que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse no limite de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) anual, a título de Subvenção Social ao Centro Espírita Jerônimo Mendonça – CNPJ 01.672.532/0001-38, e também a Pastoral da Criança – CNPJ 00.975.471/0001-15, com o limite de até R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) todas sediadas no Município de São Simão.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 116, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (11/07/2007).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito